



Ofício Condsef/Fenadsef nº 091/2021.

Brasília-DF, 10 de maio de 2021.

**A Sua Senhoria o Senhor
MILTON JUNG
Jornalista da Rádio CBN**

Ref.: Correção de Informação do Senhor Lauro Jardim.

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – Condsef e a Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - Fenadsef, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SBS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, Salas 308/314, Brasília-DF, CEP 70093-900, vêm, respeitosamente, informar o que se segue:

Cumprimentando-o cordialmente queremos, sem entrar no mérito da opinião do comentarista Lauro Jardim a respeito da reforma administrativa (PEC 32), contestar uma informação que, segundo ele, um senador transmitiu a Jair Bolsonaro.

De acordo com o comentário que foi ao ar nesta segunda-feira, 10 de maio, um senador "lembrou a Bolsonaro que a reforma não toca nos atuais servidores". E, mais, que somente o servidor que entrar após a eventual promulgação terá "que provar desempenho senão pode ser demitido".

Ambas as informações são falsas.

Primeiro, já está, hoje, prevista, para os atuais servidores, a demissão por insuficiência de desempenho conforme Art. 41, parágrafo 1º, inciso III da Constituição Federal.

Segundo, estudando a combinação das mudanças feitas pela PEC no próprio artigo 41 e mais os artigos 48, inciso X e 84 caput, inciso VI, alíneas b, e, f, vê-se, com toda clareza, que, sim, os atuais servidores são atingidos e de forma brutal.

Um exemplo: a PEC abre amplamente a nomeação para cargos de chefia de pessoas não concursadas, indicadas pela família do presidente, por seus amigos e partidos aliados. Os atuais servidores – como os novos – ficarão à mercê desses chefes no momento das avaliações periódicas. Basta que um desses chefes tenha alguma razão para não simpatizar com um servidor - política, ideológica, religiosa, sexual ou qualquer outra - e ele fará avaliações negativas levando à demissão - de um atual servidor, frisamos.



Em outro ponto, conforme a combinação das alterações já mencionadas, haverá congelamento salarial e também das futuras aposentadorias dos atuais servidores em virtude da perda da paridade.

Há outros ataques da PEC aos atuais servidores – na verdade ao serviço público – que podem ser entrevistados nos meandros e labirintos da PEC 32 que, por isso mesmo, precisa ser objeto de uma leitura acurada.

Finalmente, se nos permite últimos exemplos, essa reforma administrativa visa a dar forma jurídica adequada aos desejos presidenciais e governamentais expressos na recente demissão do superintendente da PF do Amazonas e na vingança tardia de Bolsonaro, uma vez presidente, contra o servidor do Ibama que o havia corretamente multado quando ainda deputado.

Colocando-nos à disposição, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edison Vitor Cardoni
Secretário Jurídico da Condsef/Fenadsef


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef